

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 48/2015****PROCESSO Nº 2015.52.501284PA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015****EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, inscrito no CNPJ sob nº 94.707.684/0001-00, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco – CEP 93.310-070, torna público, por ordem da Diretora-Presidente Eneida Genehr, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do **TIPO MENOR PREÇO**, cujos procedimentos serão efetivados pela Pregoeira Oficial Juliana Almeida e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 03/2015, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.159/05 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais regulamentações pertinentes, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos. O Edital e Anexos do presente Pregão, poderão ser consultados na página eletrônica [www.ipasemnh.com.br](http://www.ipasemnh.com.br).

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS e HOSPITALARES**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 14h do dia 05 de outubro de 2015.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h do dia 05 de outubro de 2015.

**LOCAL:** no Auditório, 3º andar, na sede do IPASEM-NH.

Novo Hamburgo/RS, 22 de setembro de 2015.

**ENEIDA GENEHR**  
Diretora-Presidente

**EDITAL Nº 48/2015****PROCESSO Nº 2015.52.501284PA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015****EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A DIRETORA-PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, inscrito no CNPJ sob nº 94.707.684/0001-00, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco – CEP 93.310-070, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do **TIPO MENOR PREÇO**, cujos procedimentos serão efetivados pela Pregoeira Oficial Juliana Almeida e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 03/2015, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.159/05 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais regulamentações pertinentes, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, visando a **aquisição de materiais farmacológicos e hospitalares** para atender a necessidade da Área Médica do Instituto, de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS e HOSPITALARES**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO**

**LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 14h do dia 05 de outubro de 2015.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h do dia 05 de outubro de 2015.

**LOCAL:** no Auditório, 3º andar, na sede do IPASEM-NH.

**1 - ANEXOS**

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Anexo VI - Modelo de Declaração de atendimento ao art. 71 da Lei Orgânica do Município de NH e inexistência de vínculo funcional com o Município de NH;

## 2 - OBJETO

2.1 – O objeto deste Pregão Presencial é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS e HOSPITALARES** para atender a necessidade do Setor da Área Médica do Instituto, de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus Anexos.

## 3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão todas as pessoas jurídicas interessadas, enquadradas como Microempresas (**ME**) e Empresas de Pequeno Porte (**EPP**), do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem aos requisitos e condições constantes neste edital e seus anexos.

3.2 – Estão impedidas de participar da presente licitação:

3.2.1 - As pessoas jurídicas suspensas do direito de contratar com a Administração Pública Municipal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

3.2.2 - As pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas.

3.2.3 - As empresas que estiverem em regime de falência, concordata ou recuperação judicial.

3.2.4 - Pessoas jurídicas estrangeiras que não tenham estabelecimento no País.

3.2.5 - Servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993 e alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, inciso III, da Lei de Licitações.

3.2.6 - Também não será admitida nesta licitação a participação de cooperativas.

3.3 – É vedada a participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

## 4 – DO REPRESENTANTE LEGAL E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Cada licitante poderá apresentar-se com apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder a todos os atos e efeitos previstos neste

Edital, identificando-se mediante documento oficial de identificação que contenha foto e de abrangência nacional (**cópia autenticada**).

**4.2** - A licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento, conforme modelo do Anexo III, firmado pelo(s) representante(s) legal(is) da mesma (sócio-administrador), a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório (**fora dos envelopes**).

**4.3** - O Credenciamento da Licitante dar-se-á da seguinte forma:

**4.3.1** - Tratando-se de Representante Legal (**sócio-administrador**), deverá apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e cópia autenticada também do documento de identificação conforme item 4.1; (**fora dos envelopes**)

**4.3.2** - Caso o representante **não seja sócio-administrador** o seu credenciamento far-se-á mediante:

**4.3.2.1 - Carta de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo III), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, cuja comprovação far-se-á através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (cópia autenticada), antes da abertura dos envelopes, ou (**fora dos envelopes**)

**4.3.2.2 - Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais (**fora dos envelopes**), ou

**4.3.2.3 - Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais (**fora dos envelopes**), sendo que:

a) Se for concedido **por sócio-administrador**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 4.3.2.1. (**fora dos envelopes**)

b) Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-administrador, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição. (**fora dos envelopes**)

c) Independente do tipo do documento apresentado para o Credenciamento (Carta de Credenciamento, Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração), o representante deverá apresentar cópia autenticada do seu documento de identificação mencionado no item 4.1, (**fora dos envelopes**).

**4.3.3** - O **Credenciamento** juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, não serão devolvidos, e deverão ser apresentados no início da sessão pública, fora dos envelopes da proposta financeira e da documentação de habilitação.

**4.3.4** - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

**4.3.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverão constar expressamente os poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos.**

**4.3.6 -** A não apresentação da credencial, ou a incorreção documental da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pelo licitante, não lhe acarretando a sua inabilitação em razão desse fato. Porém, se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeira, pois não terá como manifestar intenção de recurso.

## **5 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**5.1 -** As empresas licitantes, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste edital, em ato público, deverão comparecer e proceder à entrega dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação), conforme estabelecido:

**5.1.1 -** A entrega dos envelopes deverá ser realizada pessoalmente à Pregoeira e Equipe de Apoio, ou por remessa postal, não sendo admitido o envio por telex, fax ou por quaisquer outros meios que não os expressamente indicados neste Pregão Presencial. Se a opção for por remessa postal, o recebimento dos envelopes deve ocorrer até o dia e horário especificado. Caso o proponente não compareça, mas envie os envelopes dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso, excluindo a Pregoeira de qualquer responsabilidade, inclusive a de não recebimento dos envelopes e seu conteúdo.

**5.1.2 -** Os participantes do certame deverão apresentar 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e não transparentes, o primeiro contendo os documentos relativos à proposta de preços e o segundo contendo os documentos de habilitação.

**5.1.3 -** As licitantes deverão apresentar a documentação necessária, evitando a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

**5.1.4 -** Deverá constar na parte externa e fronteira dos envelopes as seguintes inscrições:

**No primeiro envelope:**

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO IPASEM-NH  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015**  
PROPONENTE (Denominação social completa da empresa)  
CNPJ DA PROPONENTE  
ENVELOPE N º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

**No segundo envelope:**

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO IPASEM-NH  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015**  
PROPONENTE (Denominação social completa da empresa)  
CNPJ DA PROPONENTE  
ENVELOPE N º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS****6.1 – O ENVELOPE Nº 01, deverá conter:**

**6.1.1** - A proposta financeira (conforme Modelo do Anexo II), a qual deverá ser apresentada em folha timbrada ou com carimbo da empresa, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por representante(s) legal(is) da empresa. A proposta deverá apresentar também a razão social, número do CNPJ da licitante, o nome completo de seu(s) representante(s) legal(s), endereço atualizado, telefone e e-mail.

**6.1.2** - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão, e conter os valores em moeda corrente (com apenas duas casas após a vírgula), em algarismos, para a contratação dos serviços descritos no objeto, conforme modelo do Anexo II. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentender-se-á o de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão.

**6.1.3** - Na elaboração de suas propostas, os participantes deverão levar em consideração a legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos materiais que constituem o objeto desta licitação, de acordo com os prazos estipulados, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante. **O MENOR PREÇO POR LOTE será considerado para a fase de lances.** Portanto, nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, impostos, taxas e contribuições sociais, abatimentos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a venda.

**6.1.4** – As propostas deverão atender integralmente este Edital e seus Anexos, em todos os seus termos.

**6.1.5** – A empresa proponente deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial ou Declaração assinada pelo representante legal da empresa devidamente registrada na Junta Comercial, comprovando inscrição como **Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sob pena de desclassificação. **(DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA)**

**6.1.6** – Recomenda-se que as páginas da proposta de preços e dos documentos de habilitação sejam numeradas e rubricadas, não cabendo aos proponentes quaisquer

reivindicações relativas à ausência de documentos, no caso de inobservância desta recomendação.

## **7 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**7.1** – Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, nas quais serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, serão assinadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes.

**7.2** - No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem devidamente representadas, a Pregoeira e Equipe de Apoio procederão à abertura do envelope nº 01 – Proposta de Preços.

**7.3** - O conteúdo do envelope nº 01 (Proposta de Preços) será examinado por todos os representantes presentes, que os rubricarão, juntamente com a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

**7.4** - O envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) será rubricado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes presentes e ficará sob a guarda da primeira.

**7.5** - Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam a todos os termos deste Edital e contenham preço compatível com os praticados no mercado.

**7.6** – A proposta e demais documentos apresentados em desacordo com as condições especificadas neste edital serão desclassificadas/inabilitadas pela Pregoeira.

**7.7** – Ocorrendo divergência entre os valores propostos na forma numérica e por extenso, a Pregoeira decidirá pelo valor por extenso.

**7.8** – Serão classificados pela Pregoeira, para a fase de lances (entre os credenciados), o proponente da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação à de menor preço.

**7.9** – Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no item supra, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluída a de menor valor, para que seus autores participem dos lances verbais.

**7.10** – Definida a classificação dos proponentes, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**7.11** – A Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor, podendo ainda, a Pregoeira, estabelecer parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais deverão ser reduzidos e ainda sobre o tempo que poderão dispor os proponentes para oferecê-los.

**7.12** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

**7.12.1** – **Será permitida, uma única vez, ao licitante que assim o requerer, ofertar lance superior ao da proposta melhor classificada, mas inferior ao seu último lance, para fins de consignação na planilha de preços, visando à classificação final das propostas.**

**7.13** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**7.14** – Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios dos itens 7.8 e 7.9 supracitados.

**7.15** – No caso de empate das propostas escritas, e estas se enquadrarem no disposto dos itens 7.8 e 7.9, todas serão consideradas para efeitos de lances verbais.

**7.16** – Não sendo possível a conclusão da análise de aceitabilidade na própria sessão do Pregão, esta será interrompida e retomada oportunamente a critério do IPASEM-NH.

**7.17** – Em se tratando de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.18** – Obtida a melhor proposta, a Pregoeira poderá, ainda, negociar diretamente com o proponente vencedor para que seja obtido preço melhor.

**7.19** – Encerrada a fase de classificação das propostas, dar-se-á início à fase de HABILITAÇÃO com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação do licitante classificado em primeiro lugar.

**7.20** – Será analisada e julgada a documentação do proponente classificado em primeiro lugar. Constatado o atendimento pleno às exigências do instrumento convocatório para a habilitação, a proposta de menor preço será declarada vencedora.

**7.21** – Inabilitado/desclassificado, será analisada a documentação de habilitação do segundo classificado. Persistindo a inabilitação/desclassificação, será analisada a documentação do terceiro colocado.

**7.22** – Em sendo inabilitados/desclassificados, os 3 (três) primeiros classificados, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos que atendam as condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

**7.23** - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, determinar a complementação de insuficiências, ou, ainda determinar correções de

caráter formal, que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, desde que o licitante possa satisfazer às exigências dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**7.24** – Quando todas as propostas de preços forem desclassificadas ou todos os licitantes inabilitados, a Pregoeira poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data para recebimento de novas propostas, escoimadas das causas que levaram à sua rejeição.

**7.25** – Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo apresentar suas razões recursais no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. Ficam os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**7.26** – A falta de manifestação imediata e motivada dos proponentes importará na decadência do direito de recurso e consequente adjudicação ao proponente vencedor, por parte da Pregoeira.

**7.27** - O licitante vencedor, em até 03 (três) dias úteis da sessão do pregão, deverá entregar a Proposta de Preços devidamente adequada à fase de lances, com valores unitários e totais, preenchida conforme o modelo demonstrado no Anexo II deste Edital, no seguinte endereço:

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO IPASEM-NH  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015**  
RUA 05 DE ABRIL, Nº 280 – BAIRRO RIO BRANCO  
NOVO HAMBURGO - RS  
CEP 93310-070

**7.28** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

## **8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1** – Conforme especificado no item 4.3.6 deste edital, se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lances e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeira, pois não terá como manifestar intenção de recurso.

**8.2** – De acordo com o item 7.25, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo apresentar suas razões recursais no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. Ficam os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(é obrigatório o protocolo**

**dos recursos e das contrarrazões no Setor de Protocolo do Instituto no endereço da sede do IPASEM-NH indicado no preâmbulo deste Edital)**

**8.3** – Considerando o item 7.26, a falta de manifestação imediata e motivada dos proponentes importará na decadência do direito de recurso e conseqüente adjudicação ao proponente vencedor, por parte da Pregoeira.

**8.4** - Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante recorrente na sessão pública, registradas em ata.

**8.5** – Os recursos contra decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6** – A apresentação de recurso, após o prazo especificado no item 8.2 receberá tratamento de mera informação.

## **9 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS**

**9.1** – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

**9.2** – As petições deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico [cg@ipasemnh.com.br](mailto:cg@ipasemnh.com.br), as quais serão remetidas para o Setor de Protocolo do Instituto para posterior análise da Pregoeira e equipe de apoio.

**9.3** – Caberá à Pregoeira manifestar-se acerca da impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que recebê-la, encaminhando-a, em seguida, à autoridade competente do IPASEM-NH para proferir a decisão.

**9.4** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.5** – Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

**9.6** – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [cg@ipasemnh.com.br](mailto:cg@ipasemnh.com.br).

## **10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1** – Para a habilitação será exigida a documentação a seguir descrita:

### **10.1.1- Habilitação jurídica**

**10.1.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**10.1.1.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**10.1.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**10.1.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.1.1.5** - Declaração de Idoneidade conforme modelo Anexo IV;

**10.1.1.6** - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo V;

**10.1.1.7** - Declaração de atendimento ao art. 71 da Lei Orgânica do Município de NH e inexistência de vínculo funcional com o Município de NH, conforme modelo Anexo VI;

### **10.1.2 - Qualificação Técnica**

**10.1.2.1** – **Alvará sanitário** (licença de funcionamento da Vigilância Sanitária), em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede do licitante; **(AMBOS OS LOTES)**

**10.1.2.2** – **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)** licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria da Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, a empresa deverá apresentar Autorização Especial de Funcionamento; **(AMBOS OS LOTES)**

**10.1.2.3** – **Certificado de Registro do Produto**, em plena validade, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro. **(PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DO LOTE 02)**

10.1.2.3.1 – Só serão aceitos protocolos quando se tratar de protocolos de revalidação, desde que requeridos no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC/ ANVISA nº 250 de 20 de outubro de 2004) para medicamentos nacionais ou importados.

10.1.2.3.2 – O Registro do produto revalidado automaticamente pela ANVISA deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato no DOU (Diário Oficial da União), conforme Art. 12 da lei nº 6360/76;

10.1.2.3.3 - Caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada, apresentar a notificação de registro válida, divulgada no site da ANVISA (RDC nº 199, de 26/10/2006);

**10.1.2.4 – Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)**, vigente da unidade fabril por linha de produção/forma farmacêutica do item ofertado, emitido pela ANVISA. **(AMBOS OS LOTES)**

10.1.2.4.1 – Para os medicamentos importados, o CBPF deverá ser emitido pela autoridade sanitária brasileira ou expedido pela autoridade sanitária do país de origem, em plena validade, consularizado e devidamente traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado. Quando o CBPF emitido pela autoridade sanitária do país de origem não possuir prazo de validade, a empresa deve apresentar juntamente com este um documento do órgão certificador, acompanhado de tradução juramentada, que especifique o prazo de validade do certificado emitido;

### **10.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira**

**10.1.3.1** – Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cujo prazo de validade é de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data da sessão pública.

### **10.1.4 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**10.1.4.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**10.1.4.2** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.1.4.3** - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa.

**10.1.4.4** - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade.

**10.1.4.5** - Prova de regularidade, perante a Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade abrangendo todos os tributos administrados pelo Município.

**10.1.4.6** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social mediante Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**10.1.4.7** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

**10.1.4.8** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, expedida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

**10.1.5** – Serão consideradas somente as certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissos esse prazo, devem ter sido expedidas no máximo até 90 (noventa) dias corridos antes da data da sessão pública.

**10.1.6** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**10.1.7** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião, ou por cópia autenticada pelo servidor do Instituto/Setor de Protocolo (desde que acompanhadas pelos documentos originais), ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial. Serão aceitos documentos expedidos pela internet, desde que apresentem a possibilidade de comprovação da informação neles constantes. **Salienta-se que no caso de cópia autenticada por servidor do Instituto, estas deverão ser feitas no Setor de Protocolo até o último dia útil anterior à data para recebimento das propostas.**

**10.1.8** - As licitantes deverão apresentar a documentação necessária, evitando a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

**10.1.9** – A apresentação dos documentos de habilitação implica a afirmação, por parte do licitante, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, e a obrigatoriedade, do mesmo, em declarar fatos supervenientes, sob pena de inabilitação.

**10.1.10** – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do Instituto, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, conforme alteração da Lei Complementar nº 147/2014.

**10.1.11** – Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa participante deste Pregão. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa** (razão social/CNPJ), ou seja, o CNPJ apresentado pelo licitante para sua proposta e habilitação, será, obrigatoriamente o mesmo a receber a Nota de Empenho e da assinatura do Contrato (se houver), bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.

Os documentos mencionados nos itens 10.1.1.1 à 10.1.1.4 devem ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação (Envelope nº 02) mesmo que já tenham sido apresentados fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

## 11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e a autoridade superior homologará o procedimento licitatório.

## 12 – DOS PRAZOS

12.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de 10 (dez) dias a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho tanto para os materiais farmacológicos quanto para os materiais hospitalares.

12.2 - Será recusado o objeto que não for entregue nos prazos estabelecidos ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no Edital e Termo de Referência, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

## 13 - DOS PAGAMENTOS

13.1 – O IPASEM-NH atestará o recebimento provisório no momento da entrega dos materiais e o recebimento definitivo em até 05 dias a contar da data da entrega, providenciando o pagamento até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao recebimento definitivo, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura por empenho emitido**.

13.2 – Na Nota Fiscal deve constar a indicação de conta bancária de pessoa jurídica. Além disso, as notas fiscais deverão ter destacadas as devidas retenções legais, conforme alíquotas vigentes, não sendo admitido desconhecimento da legislação e em caso de omissão será feita a retenção pelo IPASEM-NH.

13.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a CONTRATANTE.

## 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1** - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Assistência:

1.02.02.22.01.00.010.302.0026.2.155.02622 - 3.3.3.9.0.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico

1.02.02.22.01.00.010.302.0026.2.155.02730 - 3.3.3.9.0.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar

## 15 - DAS SANÇÕES

**15.1** – O licitante que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993 e demais regulamentações pertinentes, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nas seguintes situações, dentre outras:

**15.1.1** - advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;

**15.1.2** - multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso na prestação do serviço ou por irregularidade constatada;

**15.1.3** - multa de 5% ou de 10% sobre o valor contratado, nos casos de, respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;

**15.1.4** - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**15.1.5** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito à Pregoeira, através do e-mail [cg@ipasemnh.com.br](mailto:cg@ipasemnh.com.br), com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a abertura da sessão pública.

**16.2** – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**16.3** - A nulidade da presente licitação induz à nulidade do Contrato, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**16.4** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta de preços relativa ao presente edital.

**16.5** – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**16.6** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**16.7** – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.8** – A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**16.9** – A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação, e que obteve do IPASEM-NH todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

**16.10** – É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências visando esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes e não violem os princípios básicos da licitação, podendo ainda convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

**16.11** – Não serão consideradas pelo IPASEM-NH reclamações e/ou reivindicações posteriores, de qualquer espécie, sob a alegação da falta de conhecimento do local de entrega dos materiais, prazos e demais condições do objeto deste Edital.

**16.12** – O Edital e os Anexos do presente Pregão Presencial, bem como acompanhamento de solicitação de esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame, deverão ser consultados na página eletrônica [www.ipasemnh.com.br](http://www.ipasemnh.com.br).

**16.13** - Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.14** - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, serão aqueles eventos realizados no primeiro dia útil subsequente.

**16.15** - O processo licitatório encontra-se à disposição para consulta dos interessados na Coordenadoria de Gestão, localizada no prédio do IPASEM, Rua Cinco de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS, 3º andar, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias úteis.

Novo Hamburgo/RS, 22 de setembro de 2015.

**JULIANA ALMEIDA  
PREGOEIRA**

**ENEIDA GENEHR  
DIRETORA-PRESIDENTE**

## ANEXO I

PROCESSO Nº 2015.52. 501284PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

Aquisição de materiais farmacológicos e hospitalares para atender a necessidade da Área Médica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo – IPASEM-NH.

Apresentação	Item	Código	Material/Descrição	Quantidade	Unidade
<b>Lote 1</b>	1	84415	Adrenalina 1mg I.V.	12	ampola
	2	15838	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml - 20ml	12	frasco
	3	16238	Brometo de N-Butilescopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500 mg/ml – ampola 5 ml	660	ampola
	4	22718	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml - gotas 20ml	6	frasco
	5	84407	Butilbrometo de Escopolamina 20 mg/ml – ampola 1 ml	36	ampola
	6	84408	Cetoprofeno 50mg/ml IM – ampola 2ml	300	ampola
	7	13189	Cetoprofeno 100mg IV Solução Injetável - frasco	240	frasco
	8	16256	Cloridrato de lidocaína – geléia estéril 2% - bisnaga 10g	6	bisnaga
	9	11746	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml – ampola 2 ml	540	ampola
	10	23425	Cloridrato de piridoxina 50mg/ml + dimenidrinato 50mg/ml IM - ampola 1 ml	120	ampola
	11	84409	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml – ampola 2 ml	216	ampola
	12	19778	Dexametasona 4mg/ml – ampola 2,5 ml	720	ampola
	13	84416	Diclofenaco sódico 75mg IM – ampola 2ml	600	ampola
	14	12038	Dinitrato de isossorbida 5mg – comprimido sublingual	12	comprimidos
	15	22723	Dipirona sódica 500mg/ml – ampola 2 ml	240	ampola
	16	11981	Dipirona sódica 500mg/ml - gotas 10 ml	12	frasco
	17	28203	Flumazenil 0,1mg/ml – ampola 5 ml	3	ampola
	18	25350	Glicose hipertônica 50% - ampola 10 ml	12	ampola
	19	28195	Hidrocortisona 500mg IV/IM – frasco pó injetável	120	frasco

	20	30872	Insulina regular 100 U.I./ml – frasco 10 ml	4	frasco
<b>Lote 2</b>	21	17592	Abaixador de língua de madeira – pacote c/100 unidades	10	pacote
	22	64686	Ácido peracético 0,2% – 1 litros	6	unidade
	23	21311	Água destilada – galão 5 litros	5	unidade
	24	22714	Água destilada 5 ml - ampola	120	ampola
	25	22715	Água destilada 10 ml - ampola	120	ampola
	26	11557	Água oxigenada 10 vl – 1 litro	3	frasco
	27	15117	Agulha descartável 25 x 7	1200	unidade
	28	15118	Agulha descartável 25 x 8	840	unidade
	29	24766	Agulha descartável 40 x 12	1200	unidade
	30	32816	Agulha descartável 13 x 4,5	720	unidade
	31	11561	Algodão rolo 500g	9	rolo
	32	22710	Cateter de O2 nº 6	6	unidade
	33	19873	Cateter de aspiração nº 12	40	unidade
	34	22702	Coletor de materiais perfurantes/cortantes – 13 litros	26	unidade
	35	11421	Compressa de gaze 11 fios/cm <sup>2</sup> com 500 fls. 7,5 x 7,5 cm	9	unidade
	36	15123	Equipo soro macrogotas com injetor lateral	960	unidade
	37	19855	Esparadrapo 4,5 cm x 10 m	6	rolo
	38	20561	Fita para glicose active – caixa com 50 tiras	13	caixa
	39	84411	Lancetas manuais	3000	unidade
	40	15113	Luva estéril nº 7	4	par
	41	15114	Luva estéril nº 7,5	2	par
	42	12484	Luva para procedimento - tamanho “G” caixa c/100	2	caixa
	43	23393	Luva para procedimento – tamanho “P” caixa c/100	14	caixa
	44	42258	Máscara de venture adulto	1	unidade
	45	84399	Máscara laríngea nº 3	1	unidade
	46	84400	Máscara laríngea nº 4	1	unidade
	47	21309	Micropore hipoalergênico 100mm x 10 m	50	rolo
	48	19856	Micropore hipoalergênico 25mm x 10 m	45	rolo
	49	61320	Micropore hipoalergênico 50mm x 10 m	20	rolo
	50	33747	Óculos nasal com extensor	3	unidade
	51	62230	Óleo amaciante com Ácidos graxos essenciais 100 ml	12	frasco
	52	21106	Papel grau cirúrgico 25cm x 100m	1	rolo
	53	15349	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m	1	rolo

54	32333	Papel grau cirúrgico 45cm x 100m	1	rolo
55	16239	PVPI (iodofor aquoso 1%) - 1 litro	3	frasco
56	25348	Scalp nº21	240	unidade
57	15124	Scalp nº23	960	unidade
58	15125	Scalp nº25	180	unidade
59	10957	Seringa s/agulha 10ml	720	unidade
60	42261	Seringa s/agulha 3ml	600	unidade
61	29662	Seringa s/agulha 5ml	1800	unidade
62	22603	Sonda uretral nº 12	10	unidade
63	11703	Soro fisiológico 0,9% - Flaconete 10 ml	400	frasco
64	41463	Soro fisiológico 0,9% - 100 ml sistema fechado	240	unidade
65	41464	Soro fisiológico 0,9% - 250 ml sistema fechado	1320	unidade
66	23428	Soro glicosado 5% - 250 ml	60	unidade

O agrupamento desses itens teve por objetivo aumentar o interesse das licitantes, uma vez que os itens são de baixo custo, e que a maioria deles não é em quantidades atrativas, bem como diluir o valor do frete.

**OBS: DEVERÁ SER OFERTADA UMA ÚNICA MARCA PARA CADA ITEM COTADO**

## **2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição justifica-se em virtude da necessidade de recompor o estoque do Almoxarifado para atender a necessidade da Área Médica do Instituto.

## **3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente especificação foi elaborada sob a responsabilidade direta deste Instituto. A vencedora do certame licitatório, ao aceitá-la, assumirá a única e irrecusável responsabilidade por sua correta e completa execução.

Todos os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência. A inobservância das especificações e dos modelos implicará na não aceitação parcial ou total dos itens, devendo a vencedora do certame efetuar a substituição sem direito à indenização.

## **4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

4.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de 10 (dez) dias a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho tanto para os materiais farmacológicos quanto para os materiais hospitalares.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Instituto, situado à Rua 05 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo-RS, CEP 93.310-070, 3º andar, no Setor de Almojarifado.

4.3 – Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação do produto/medicamento (denominação genérica da substância ativa e concentração de cada princípio ativo, por unidade de medida), fabricante na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material. Todos os dados (rótulo e bula) deverão estar em língua portuguesa. A bula deve ser completa e atualizada (original ou cópia autenticada) do produto ofertado conforme registrado na ANVISA. Deve ser apresentada bula que acompanha o medicamento.

4.4 – Os medicamentos sólidos orais (comprimidos, cápsulas, drágeas) deverão estar acondicionados, preferencialmente, de forma unitarizada, contendo a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.

**4.5 – O prazo de validade dos materiais, por ocasião de sua entrega, deve ser de 12 meses a contar da entrega.**

4.6 - Na entrega será dado recebimento provisório e após a devida conferência das quantidades e da adequação com as exigências do Edital será dado o recebimento definitivo, conforme item 13.1 do Edital.

4.7 - Será recusado o objeto que não for entregue nos prazos estabelecidos ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no Edital, Termo de Referência e na Proposta, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.8 – Caso o quantitativo entregue seja superior ao quantitativo definido na Nota de Empenho (muitas vezes necessário para se evitar o fracionamento da embalagem primária e/ou secundária), o fornecedor deverá encaminhar uma carta contendo justificativa do excedente e Nota Fiscal de Simples Remessa, para que possa ser legalizado tal recebimento.

4.9 – Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao IPASEM-NH solicitação de prorrogação de prazo de entrega, exclusivamente ao email [cg@ipasemnh.com.br](mailto:cg@ipasemnh.com.br), da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo e o novo prazo previsto para entrega.

4.10 – A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo IPASEM-NH na forma da lei e de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

4.11 – Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

## 5. NOTA FISCAL E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - A cobrança deverá ser feita através da apresentação da Nota Fiscal ao Ipasem-NH, conforme Nota de Empenho emitida pelo instituto. Assim as cobranças devem obedecer à dotação a que se refere e devem ser emitidas notas separadas para cada dotação, quando for o caso.

5.2 - Nas notas fiscais devem ser considerados descontos de possíveis impostos, conforme a legislação vigente para o caso, sob a pena de o Ipasem-NH fazer as retenções pertinentes em caso de omissão ou desconhecimento da contratada. Além disso, as informações dos dados bancários para o pagamento devem estar mencionadas na Nota Fiscal.

5.3 – A Nota Fiscal deve conter: descrição do material conforme Termo de Referência, lote, validade, quantidade, valor unitário, valor total e número do empenho, além das demais informações habituais e essenciais.

5.4 – Conforme item 4.8, caso o quantitativo entregue seja superior ao quantitativo definido na Nota de Empenho (muitas vezes necessário para se evitar o fracionamento da embalagem primária e/ou secundária), o fornecedor deverá encaminhar uma carta contendo justificativa do excedente e Nota Fiscal de Simples Remessa, para que possa ser legalizado tal recebimento.

5.5 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### Assistência:

1.02.02.22.01.00.010.302.0026.2.155.02622 - 3.3.3.9.0.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico

1.02.02.22.01.00.010.302.0026.2.155.02730 - 3.3.3.9.0.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar

## 6. OBRIGAÇÕES DO IPASEM-NH

I – Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, atinentes ao objeto contratual;

III – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

## 7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I – Fornecer os materiais nos prazos mencionados e em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e demais exigências do Edital;

**II** – Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários à Administração, ou a terceiros, direta ou indiretamente, independentemente de culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, sem excluir nem reduzir sua responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pela CONTRATANTE;

**III** – Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, transporte e descarga resultantes desta aquisição.

**IV** - Apresentar Nota Fiscal com as devidas retenções legais, conforme o Termo de Referência e exigências do Instituto.

**V** - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto, e seu consequente reflexo no valor do contrato/empenho;

**VI** - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Ipasem-NH;

**VII** – Ofertar uma única marca para cada item cotado.

## **8. PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito bancário, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto.

8.2 - A aceitação da nota fiscal/fatura está condicionada ao recebimento definitivo do objeto.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Novo Hamburgo/RS, 22 de setembro de 2015.

**JULIANA ALMEIDA**  
Pregoeira

**ENEIDA GENEHR**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PROCESSO Nº 2015.52.501284PA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015**

Razão Social da empresa proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

E-mail:

.....(nome da empresa)..... apresenta os seguintes preços para o objeto do **Pregão Presencial 12/2015**:

**LOTE 01**

<b>Apresentação</b>	<b>Item</b>	<b>Cód.</b>	<b>Material/Descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
	1	84415	Adrenalina 1mg I.V.	12	ampola			
	2	15838	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml - 20ml	12	frasco			
	3	16238	Brometo de N-Butilescopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500 mg/ml – ampola 5 ml	660	ampola			
	4	22718	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml - gotas 20ml	6	frasco			

<b>LOTE 1</b>	5	84407	Butilbrometo de Escopolamina 20 mg/ml – ampola 1 ml	36	ampola				
	6	84408	Cetoprofeno 50mg/ml IM – ampola 2ml	300	ampola				
	7	13189	Cetoprofeno 100mg IV Solução Injetável - frasco	240	frasco				
	8	16256	Cloridrato de lidocaína – geléia estéril 2% - bisnaga 10g	6	bisnaga				
	9	11746	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml – ampola 2 ml	540	ampola				
	10	23425	Cloridrato de piridoxina 50mg/ml + dimenidrinato 50mg/ml IM - ampola 1 ml	120	ampola				
	11	84409	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml – ampola 2 ml	216	ampola				
	12	19778	Dexametasona 4mg/ml – ampola 2,5 ml	720	ampola				
	13	84416	Diclofenaco sódico 75mg IM – ampola 2ml	600	ampola				
	14	12038	Dinitrato de isossorbida 5mg – comprimido sublingual	12	comprimidos				
	15	22723	Dipirona sódica 500mg/ml – ampola 2 ml	240	ampola				
	16	11981	Dipirona sódica 500mg/ml - gotas 10 ml	12	frasco				
	17	28203	Flumazenil 0,1mg/ml – ampola 5 ml	3	ampola				
	18	25350	Glicose hipertônica 50% - ampola 10 ml	12	ampola				
	19	28195	Hidrocortisona 500mg IV/IM – frasco pó injetável	120	frasco				
	20	30872	Insulina regular 100 U.I./ml – frasco 10 ml	4	frasco				
	<b>PREÇO TOTAL GLOBAL DO LOTE 1</b>								

**O preço total do Lote 1 é de R\$ ..... (valor por extenso).....**

**OBS: DEVERÁ SER OFERTADA UMA ÚNICA MARCA PARA CADA ITEM COTADO****LOTE 02**

<b>Apresentação</b>	<b>Item</b>	<b>Cód.</b>	<b>Material/Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
<b>LOTE 2</b>	21	17592	Abaixador de língua de madeira – pacote c/100 unidades	10	pacote			
	22	64686	Ácido peracético 0,2% – 1 litros	6	unidade			
	23	21311	Água destilada – galão 5 litros	5	unidade			
	24	22714	Água destilada 5 ml - ampola	120	ampola			
	25	22715	Água destilada 10 ml - ampola	120	ampola			
	26	11557	Água oxigenada 10 vl – 1 litro	3	frasco			
	27	15117	Agulha descartável 25 x 7	1200	unidade			
	28	15118	Agulha descartável 25 x 8	840	unidade			
	29	24766	Agulha descartável 40 x 12	1200	unidade			
	30	32816	Agulha descartável 13 x 4,5	720	unidade			
	31	11561	Algodão rolo 500g	9	rolo			
	32	22710	Cateter de O2 nº 6	6	unidade			
	33	19873	Cateter de aspiração nº 12	40	unidade			
	34	22702	Coletor de materiais perfurantes/cortantes – 13 litros	26	unidade			
	35	11421	Compressa de gaze 11 fios/cm² com 500 fls. 7,5 x 7,5 cm	9	unidade			
	36	15123	Equipo soro macrogotas com injetor lateral	960	unidade			
	37	19855	Esparadrapo 4,5 cm x 10 m	6	rolo			

38	20561	Fita para glicose active – caixa com 50 tiras	13	caixa			
39	84411	Lancetas manuais	3000	unidade			
40	15113	Luva estéril nº 7	4	par			
41	15114	Luva estéril nº 7,5	2	par			
42	12484	Luva para procedimento - tamanho “G” caixa c/100	2	caixa			
43	23393	Luva para procedimento – tamanho “P” caixa c/100	14	caixa			
44	42258	Máscara de ventura adulto	1	unidade			
45	84399	Máscara laríngea nº 3	1	unidade			
46	84400	Máscara laríngea nº 4	1	unidade			
47	21309	Micropore hipoalergênico 100mm x 10 m	50	rolo			
48	19856	Micropore hipoalergênico 25mm x 10 m	45	rolo			
49	61320	Micropore hipoalergênico 50mm x 10 m	20	rolo			
50	33747	Óculos nasal com extensor	3	unidade			
51	62230	Óleo amaciante com Ácidos graxos essenciais 100 ml	12	frasco			
52	21106	Papel grau cirúrgico 25cm x 100m	1	rolo			
53	15349	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m	1	rolo			
54	32333	Papel grau cirúrgico 45cm x 100m	1	rolo			
55	16239	PVPI (iodofor aquoso 1%) - 1 litro	3	frasco			
56	25348	Scalp nº21	240	unidade			
57	15124	Scalp nº23	960	unidade			
58	15125	Scalp nº25	180	unidade			
59	10957	Seringa s/agulha 10ml	720	unidade			
60	42261	Seringa s/agulha 3ml	600	unidade			
61	29662	Seringa s/agulha 5ml	1800	unidade			
62	22603	Sonda uretral nº 12	10	unidade			

63	11703	Soro fisiológico 0,9% - Flaconete 10 ml	400	frasco				
64	41463	Soro fisiológico 0,9% - 100 ml sistema fechado	240	unidade				
65	41464	Soro fisiológico 0,9% - 250 ml sistema fechado	1320	unidade				
66	23428	Soro glicosado 5% - 250 ml	60	unidade				
<b>PREÇO TOTAL GLOBAL DO LOTE 2</b>								

**O preço total do Lote 2 é de R\$ ..... (valor por extenso).....**

**OBS: DEVERÁ SER OFERTADA UMA ÚNICA MARCA PARA CADA ITEM COTADO**

**DECLARA** ter examinado os documentos da licitação, inteirando-se dos mesmos para a elaboração da presente proposta e, ainda:

- 1 - Que está ciente da forma e do prazo de entrega dos materiais, concordando com os termos do Edital do Pregão Presencial nº 12/2015;
- 2 – Declara que os materiais ofertados estão todos de acordo com as especificações do Edital, Termo de Referência e Modelo de Proposta;
- 3 – Declara que o prazo de validade dos materiais, por ocasião de sua entrega, é de no mínimo 12 meses a contar da entrega;
- 4 - Que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data de abertura da mesma é de ..... (.....) dias, respeitando-se o prazo mínimo descrito no Edital.

Novo Hamburgo/RS, ..... de ..... de 2015.

.....

(Assinatura)

Nome completo de seu(s) representante legal(s)  
Carimbo da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ. sob nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, e Inscrição estadual nº \_\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da C.I.. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, autoriza o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da C.I.. nº \_\_\_\_\_, e CPF. nº. \_\_\_\_\_-\_\_, a representar esta empresa, na abertura dos envelopes, julgamento das propostas e análise dos documentos, referente ao Edital do **Pregão Presencial nº 12/2015**, praticando todos os atos inerentes ao certame, inclusive formular lances, firmar preços, interpor e desistir de recursos, assinar atas, bem como, tudo o mais que julgar necessário, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e normas do edital.

Para que produza os desejados efeitos legais firmo o presente.

Novo Hamburgo/RS, ..... de .....de 2015.

.....  
(Sócio-administrador)  
Carimbo da empresa

OBS. Caso o representante seja sócio administrador da empresa o credenciamento será dispensado, mas permanece a exigência da comprovação daquela condição.

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do **Pregão Presencial nº 12/2015**, que a empresa .....(nome da empresa)....., não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/1993 e alterações, bem como, não existem fatos impeditivos, até a presente data, para sua habilitação no presente processo licitatório, e será comunicado qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Novo Hamburgo/RS, ..... de .....de 2015.

.....  
(Representante legal/sócio-administrador)  
Carimbo da empresa

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF/1988

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). ....., CI nº ....., CPF nº ....., declara, nos autos do **Pregão Presencial nº 12/2015**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Novo Hamburgo/RS, ..... de .....de 2015.

.....  
(Representante legal)  
Carimbo da empresa

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NH E DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL COM O MUNICÍPIO DE NH

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). ....., CI nº ....., CPF nº ....., declara, nos autos do **Pregão Presencial nº 12/2015**, para fins do disposto no Art. 71, § 9º da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo que não possui entre os sócios da empresa nem entre seus empregados: cônjuges, companheiros, parentes em linha, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau inclusive, de ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e de Vereadores do Município, bem como, dos diretores e titulares de cargos equivalentes, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo/RS, ..... de .....de 2015.

.....  
(Representante legal/sócio-administrador)  
Carimbo da empresa